



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19470/2025

- DO OBJETO**
- Prestação de serviço - Perfuração de Poço e Sistema de Abastecimento de Água (Poço Artesiano) local Estádio Municipal - setor leste Planaltina Goiás, quantidades e valores de referência a seguir.

#### 2.1. Planilha de Pesquisa de Preços:

#### MAPA DE APURAÇÃO MÉDIO

MAPA DE COTAÇÕES									
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	COTAÇÃO 1 - CONSTRUTORA MOREIRA	COTAÇÃO 2 - MAS CONSTRUTORA	COTAÇÃO 3 - EIXO ENGENHARIA	PREÇO MÉDIO (COTAÇÕES /3)	P. TOTAL
1		<b>POÇO TUBULAR PROFUNDO</b>							
1.1		PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 600 KGF, PESO MÉDIO 1000 KG POTENCIA 20 HP, DIÂMETRO MÁXIMO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	m	170,00	244,95	264,57	261,86	257,13	43.711,53
1.2		TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO ARTESIANO DE PVC 7"	m	100,00	68,59	74,08	73,33	72,00	7.200,00



1.3		TUBO DE EDUCAÇÃO DE 3"	m	25,00	48,99	52,91	52,37	51,42	1.285,58
1.4		TAMPA CAP DE 7" DE PVC	un	1,00	44,09	47,62	47,13	46,28	46,28
1.5		LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,00x1,00x0,05m) EM CONCRETO	U.N	1,00	274,34	296,31	293,28	287,98	287,98
	<b>P. TOTAL 01</b>								<b>52.531,37</b>
2		<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>							
2.1		TUBO ROSQUEÁVEL PVC DIAMETRO 75 mm C/CONEXÕES	un	180,00	58,79	63,5	62,85	61,71	11.108,40
2.2		REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3"	un	2,00	127,37	137,57	136,17	133,70	267,41
2.3		ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	un	1,00	83,28	89,95	89,03	87,42	87,42
	<b>P. TOTAL 02</b>								<b>11.463,23</b>
3		<b>REDE ELETRICA</b>							
3.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB- 12E - 150A	un	1,00	1175,76	1.269,92	1256,95	1.234,21	1.234,21



3.2		CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 80X60X25 CM	un	1,00	391,92	423,31	418,98	411,40	411,40
3.3		CABO AGRUPADO PVC (70°C) 1KV 4X6.0MM	m	200,00	10,78	11,64	11,52	11,31	2.262,67
3.4		CABO PP PVC (70°C) 1KV 3X4.0MM	m	170,00	8,82	9,53	9,43	9,26	1.574,20
3.5		BOMBA SUBMERSA DE 2CV MONOFASICA 3"	un	1,00	2645,45	2.857,31	2828,13	2.776,96	2.776,96
		<b>P. TOTAL 03</b>							<b>8.259,44</b>
4		<b>RESERVATORIO DE ÁGUA</b>							
4.1		CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO - TIPO TANQUE - 20.000 LITROS	un	1,00	26.454,55	28.573,16	28281,35	27.769,69	27.769,69
		<b>P. TOTAL 04</b>							<b>27.769,69</b>
5		<b>TESTES</b>							
5.1		TESTE DE BOMBEAMENTO	un	1,00	979,8	1058,27	1047,46	1.028,51	1.028,51





## *Especificações dos Materiais*

### **Tubos de Boca (se necessário)**

Tubos de chapa de aço 1010 / 1020, soldados pretos e com diâmetro de 7”.

### **Tubos de revestimento**

Tubos de PVC próprio para poço artesiano, diâmetro de 7” e filtros tipo nold com diâmetro de 7”.

### **Pré Filtro**

Deverá ser utilizado pré filtro entre a parede do poço e o revestimento para a filtragem da água do nível inconsolidado, caso necessário. Para total proteção sanitária deverá ser feita a laje de proteção sanitária.

### **Tubos de Educação**

Tubos de PVC próprio para poço artesiano, diâmetro de 3” para reforço na instalação da bomba submersa, caso seja necessária.

## *Metodologia de Trabalho*

### **Locação**

Será executado de acordo com o estudo Geofísico e Hidrogeológico detalhado, que determinou as principais anomalias geológicas e com isso o melhor local para locação do Poço.

### **Seqüência dos trabalhos de Construção do Poço / Obra**

#### **Montagem e instalação do Canteiro de Obras**

Será executado o preparo do local de perfuração, com construção de tanques de lama e circulações necessárias, local de armazenamento, carga e descarga dos materiais, ferramentas a serem utilizadas e nivelamento da sonda para a perfuração no local determinado.

#### **Instalação dos tubos de boca (se necessário)**

Caso seja constatada instabilidade física do terreno após o início dos serviços, será necessária a perfuração com diâmetro de 10” e a cimentação do espaço anelar, de modo a oferecer segurança à continuidade dos trabalhos, se necessário.

#### **Perfuração para instalação do revestimento**

Deverá ser executada nas camadas de solo, rochas inconsolidadas e rocha alterada, a perfuração com diâmetro de 10” até a profundidade estimada de 100 metros. Deverão ser



perfurados 3 metros com o furo reduzido para 8” em rocha alterada / sã até que a rocha cristalina não mais apresente traços de alteração. As amostras do material perfurado serão coletadas a cada 2 metros e acondicionadas em caixas apropriadas.

### **Revestimento do poço**

Concluída a etapa de perfuração, deverá ser instalada a coluna de revestimento através de tubos de aço com diâmetro de 7” até a profundidade estimada de 100 metros, para evitar o assoreamento do poço.

### **Cimentação**

O espaço anelar entre a perfuração de 10” e o tubo de revestimento de 7” deverá ser preenchido com pré filtro selecionado para facilitar a penetração de água dos níveis inconsolidados, para dentro do poço. A parte superior será cimentada para total estabilidade do poço. Caso necessário para proteção sanitária esse espaço deverá ser totalmente cimentado.

### **Perfuração em Rocha Cristalina**

Concluída a etapa de perfuração e revestimento do poço nas camadas de material inconsolidado ou de rocha alterada, deverá ser dado prosseguimento da perfuração em rochas cristalinas (rx. sã) com diâmetro de 7” até a profundidade estimada de 70 metros.

### **Teste de vazão**

Ao término dos trabalhos de perfuração do poço, deverá ser executado um desenvolvimento do poço (12 horas) seguido de teste de vazão (24 horas), visando aquilatar os parâmetros hidrodinâmicos do poço.

### **Desinfecção do Poço**

Após o término do teste de vazão deverá ser feita a desinfecção do poço mediante a aplicação de uma solução clorada em quantidade tal que, após a mesma, ainda se obtenha uma concentração de 50 ppm de cloro livre no poço.

#### **D) Detalhes do bombeamento e a curva da bomba:**

Como já citado o bombeamento será feito do poço até o reservatório. É estimado um equipamento para o bombeamento submerso, com capacidade de 6 m<sup>3</sup> / hora, com 3.450 rotações por minuto, 60 Hz e uma elevação manométrica total de 170 m.c.a.

### **RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTUDO HIDROGEOFÍSICO**

Apresentamos o relatório ~~técnico do serviço de avaliação~~ hidrogeofísica (estudo geológico associado ao método geofísico de eletrorresistividade) para identificação do potencial hídrico subterrâneo de vossa propriedade, município de Planaltina-BA.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**



**Cliente:** Prefeitura Municipal de Planaltina

**Código da Linha Geofísica:** AG-AD-04 e AG-AD-05

**Data das atividades de campo:** 5 e 6 de setembro de 2023

**Município:** Planaltina - GO

**Responsável técnico de campo:** Adilson Alves / Técnico em Geologia

**Responsável técnico de interpretação:** Rodrigo Peixoto / Geólogo

## 1. INTRODUÇÃO

A área da hidrogeofísica desenvolveu-se a partir da necessidade de usar métodos minimamente invasivos para determinar e estudar parâmetros e processos hidrogeológicos, sendo importante para encontrar recursos hídricos em profundidade.

Os levantamentos geofísicos podem determinar, exceto em casos excepcionais, as propriedades físicas do meio geológico e, portanto, de um aquífero ou sistema de aquíferos, que diferem acentuadamente em suas propriedades físicas.

Para a locação de poços tubulares para a captação de água subterrânea, a geofísica funciona para determinar os locais de maiores probabilidades de encontrar bons volumes de água e sua profundidade. Nesse contexto, a Arcangeo utiliza de estudos geológicos associados ao método geofísico de Eletrorresistividade, considerado o mais preciso da atualidade, para a locação de poços na Bahia e estados vizinhos.

## 2. METODOLOGIA

O método elétrico utiliza de eletrodos de aço inox fincados no solo para injeção da corrente com espaçamentos diferentes entre eles, dependendo do ambiente hidrogeológico a ser estudado (Figura 1). O aparelho emite corrente elétrica de intensidade conhecida por um par de eletrodos, essa corrente percorre o subsolo até o outro par de eletrodos, onde é feita a medição de corrente e voltagem. Através de programas específicos, esses dados são processados e resultam na informação da resistividade aparente em subsuperfície, em diversos pontos, com distâncias e profundidades distintas, gerando como produto um modelo geoeletrico interpretado a partir do conhecimento geológico local.

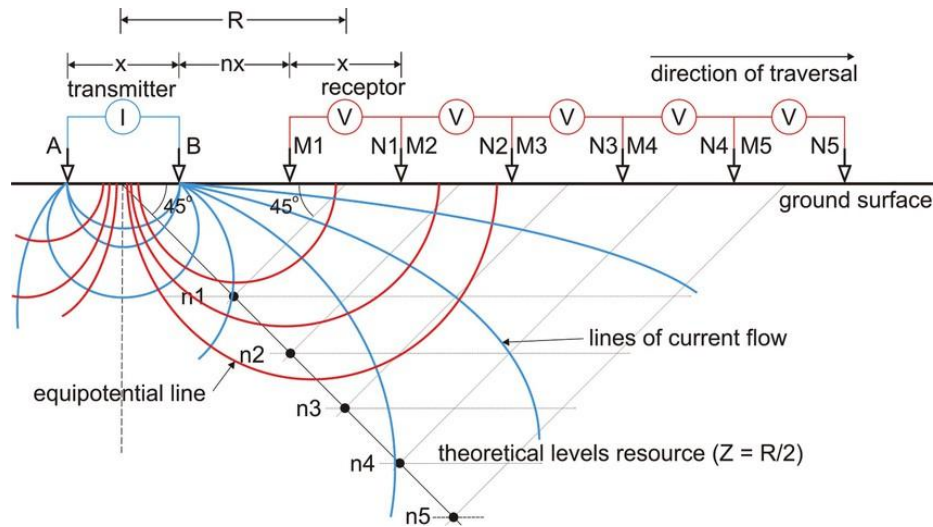


Estado de Goiás  
Município de Planaltina



*O Novo Tempo Começa Agora!*

Com o modelo geoeletrico em mãos, o geólogo é capaz de interpretar as assinaturas das litologias, estruturas geológicas e da própria água, determinando com boa segurança o potencial hídrico dos reservatórios de água subterrânea, caso existam.



*Figura 1: Modelo esquemático do caminhamento elétrico com eletrodos de aço inox.*

### 3. ASPECTOS HIDROGEOLÓGICOS DA REGIÃO

Planaltina, localizada no estado de Goiás, apresenta uma geologia diversificada que pode ser observada no mapa geológico regional. As unidades geológicas presentes na região incluem coberturas detrito-lateríticas ferruginosas, depósitos aluvionares e a unidade rítmica pelito-carbonatada do Grupo Paranoá.

#### 3.1 Unidades Geológicas

- Coberturas Detrito-Lateríticas Ferruginosas:

Descrição: Estas coberturas são constituídas por materiais detríticos e lateríticos, ricos em ferro. São resultantes de processos de intemperismo e deposição em ambiente continental.

Distribuição: Encontram-se amplamente distribuídas na região, cobrindo grande parte do mapa.



- Depósitos Aluvionares:

Descrição: Formados por sedimentos transportados e depositados por rios, estes depósitos são predominantemente compostos por areia, silte e argila.

Distribuição: Estão associados às áreas próximas aos corpos hídricos e vales fluviais, evidenciando processos de sedimentação recentes.

- Grupo Paranoá - Unidade Rítmica Pelito-Carbonatada:

Descrição: Esta unidade geológica é caracterizada pela alternância de pelitos e carbonatos, indicando variações nas condições deposicionais ao longo do tempo. Os pelitos são rochas sedimentares finamente laminadas, enquanto os carbonatos indicam deposição em ambientes marinhos rasos e quentes.

Distribuição: A unidade Paranoá está presente em áreas significativas no mapa, destacando-se na região sudoeste e nordeste.

### 3.2 Aspectos Hidrogeológicos

A hidrogeologia de Planaltina é influenciada pelas diferentes unidades geológicas presentes, cada uma contribuindo de forma distinta para os aquíferos da região. Os estudos hidrogeológicos em Planaltina, como indicado no mapa, mostram a variabilidade na vazão dos poços perfurados, com valores que variam de 0 a 40 m<sup>3</sup>/h. As áreas com maior potencial hidrogeológico estão associadas principalmente às regiões com depósitos aluvionares e à unidade Paranoá, que proporcionam as melhores condições para a captação de água subterrânea. (Figura 3).

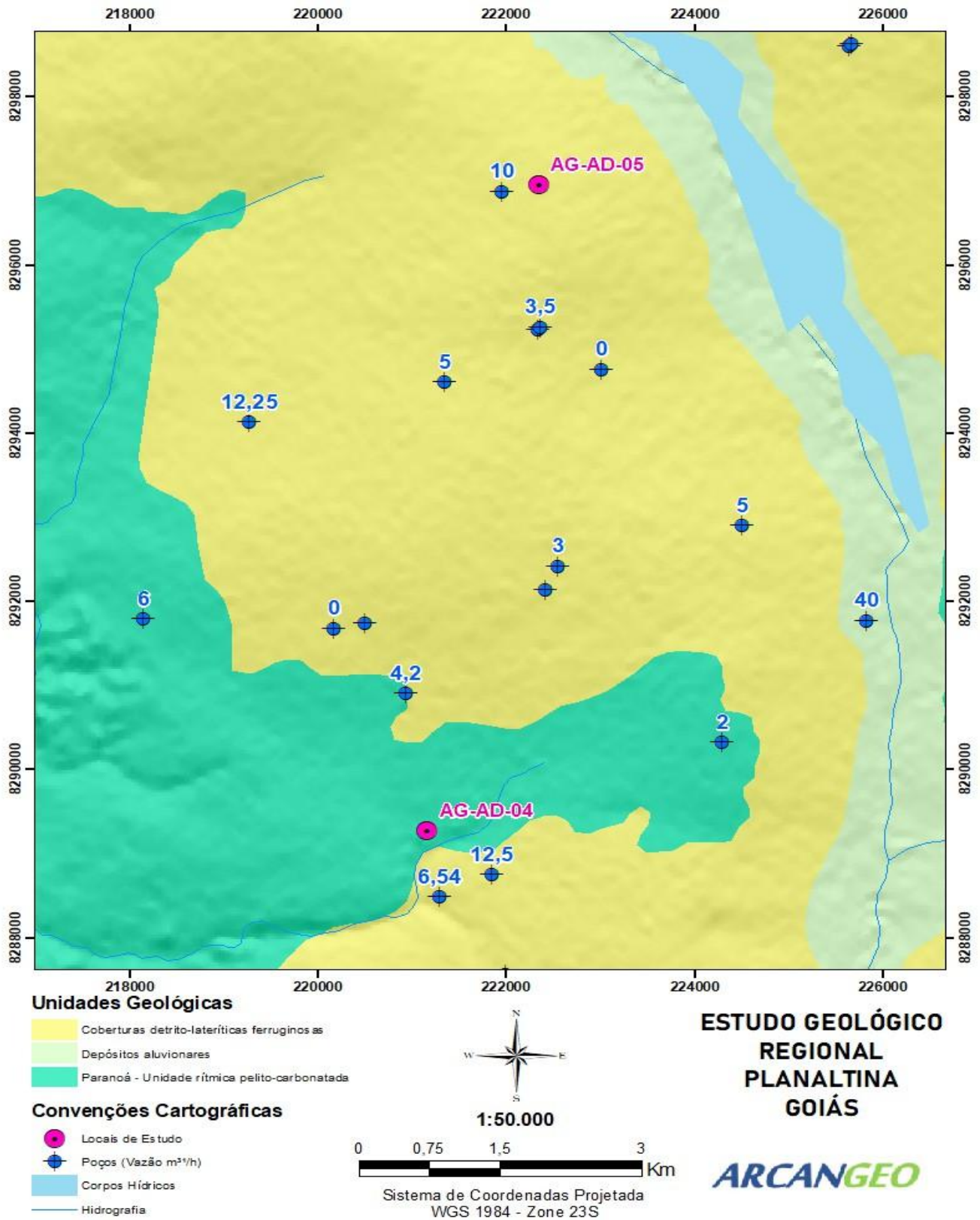
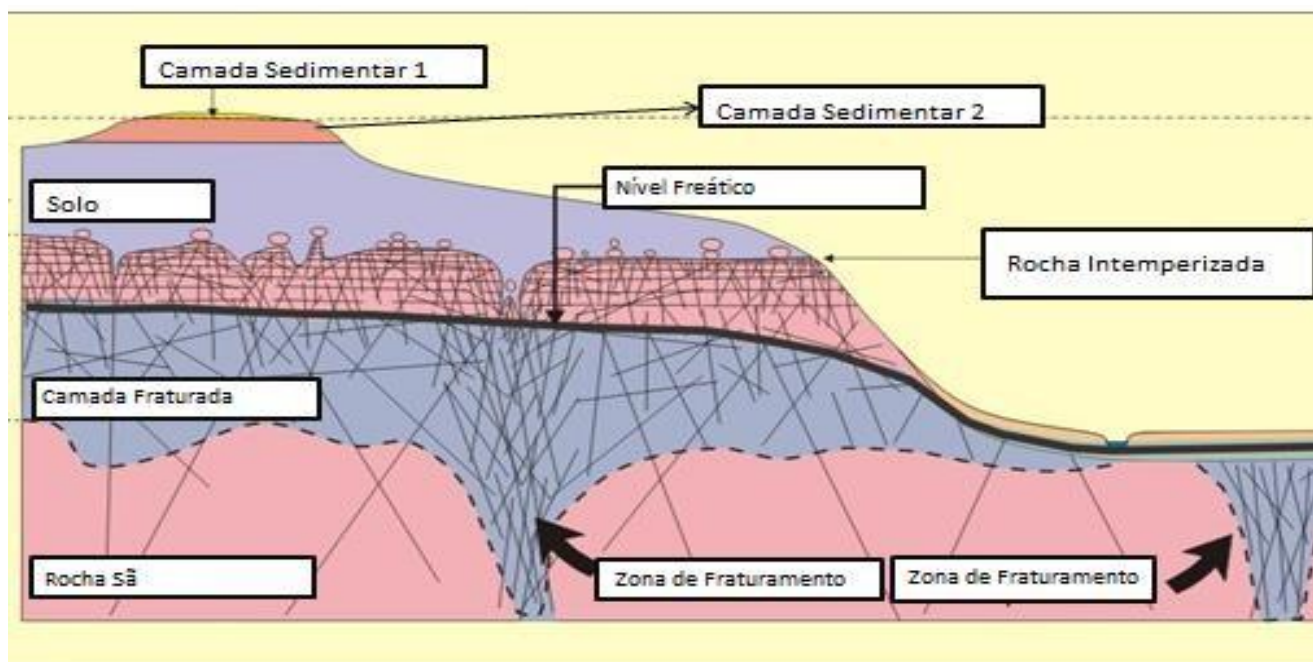


Figura 2: Esboço Geológico da região estudada, com a localização da linha geofísica executada. Fonte:



*Figura 3: Modelo hidrogeológico de um aquífero misto, em que a água subterrânea está associada a fraturas, zonas de fraturamento ou zonas de dissolução carbonáticas.*

Neste contexto, os locais mais favoráveis para a locação de poços tubulares estão em zonas de fraturamento com maiores continuidades verticais em subsuperfície. O estudo geológico prévio objetiva encontrar potenciais zonas de fraturamento, porém apenas a análise detalhada do estudo hidrogeofísico consegue inferir a continuidade vertical abaixo do solo.

O estudo hidrogeofísico, apesar de mapear com detalhe essas zonas, está sujeito a

“ambiguidade interpretativa”, fenômeno que ocorre devido a resposta similar entre a resistividade da água subterrânea e da argila, o que impede garantir que a zona de fraturamento esteja preenchida por uma, pela outra ou pelas duas.



#### 4. DISPOSIÇÃO DO ESTUDO HIDROGEOFÍSICO NO EMPREENDIMENTO

Neste estudo foi utilizado o método geofísico de eletrorresistividade com arranjo dipolo-dipolo e técnica de caminhamento elétrico: espaçamento de 10m e 170m de comprimento na linha AG-AD-04 e 20m e 340m de comprimento na linha AG-AD-05. O objetivo foi gerar um perfil de resistividade no local com melhores características hidrogeológicas para detectar anomalias de resistividade, fundamentais para delimitar zonas de fraturamento.

As linhas geofísicas foram planejadas e executada após a análise de alguns parâmetros, como macroestruturas regionais, geomorfologia local, resposta hídrica de poços já perfurados na região, além de um estudo *in situ* realizado com foco nas estruturas geológicas mais favoráveis à condição de continuidade vertical em subsuperfície (Figura 4).

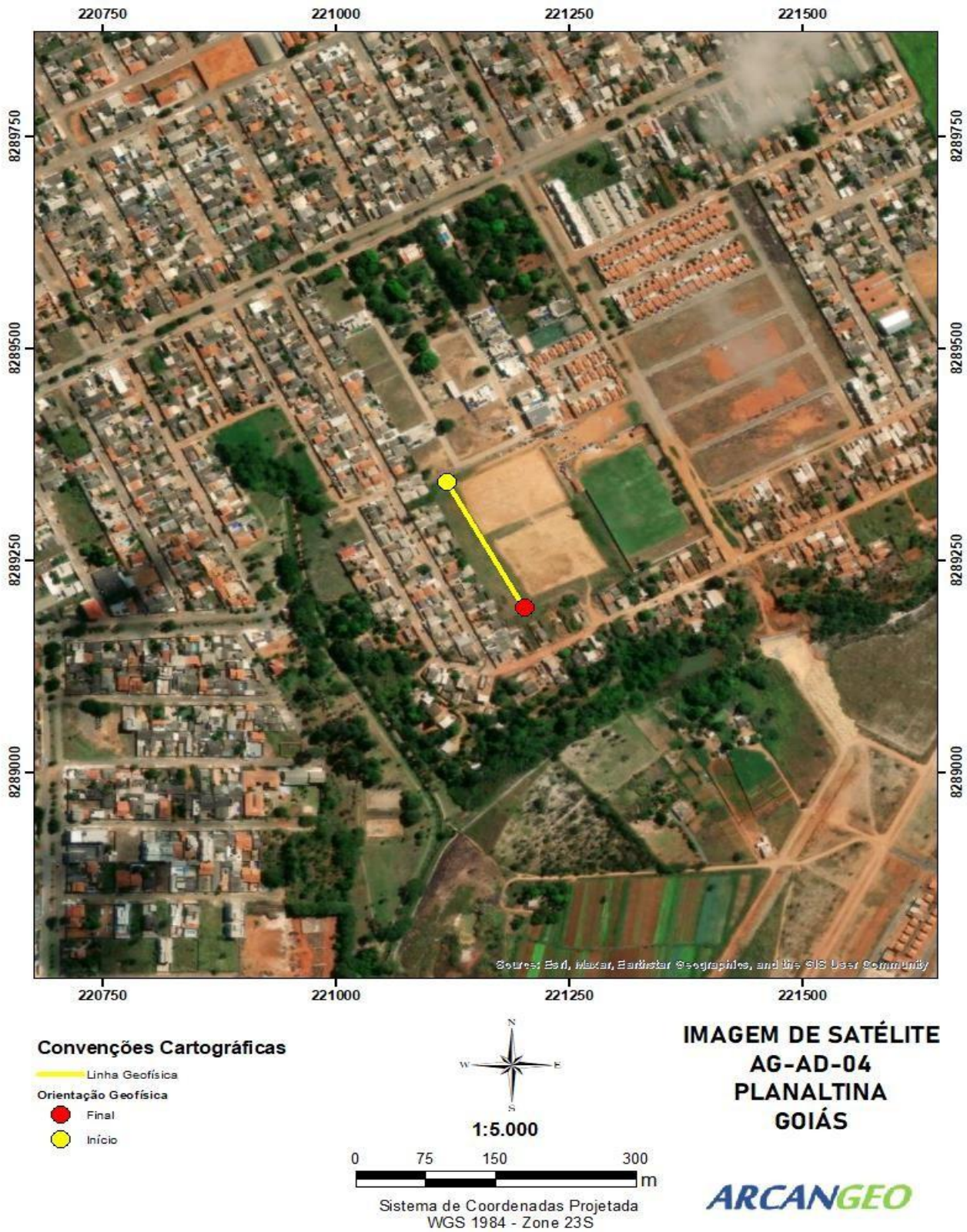


Figura 4: Disposição do Estudo Hidrogeofísico da Linha AG-AD-04.



Nesta prospecção geofísica, a equipe técnica utilizou os seguintes instrumentos:

- *Eletrorresistímetro com as seguintes especificações: Potência de 500 watt, Filtro de rejeição a ruídos de 50/60Hz e Modulação PWM*
- *GPS com precisão de 3m;*
- *02 notebooks;*
- *Software RES2DINV, da Íris Instruments, para interpretação dos perfis.*

**Figura 5:** *Eletrorresistímetro utilizado na aquisição de dados Geométricos.*

#### 4.1 Etapas do estudo Hidrogeofísico realizado

O estudo foi dividido em três etapas, para cada levantamento: *Pré-Campo; Campo e Pós-Campo.*

- *Pré-Campo:* Estudo prévio de macroestruturas preferenciais, geomorfologia e características gerais da geologia regional através de base de dados da empresa e geoprocessamento.

- *Campo:* Investigação geológica e estrutural *in situ* e definição e execução da investigação geofísica.



- *Pós-Campo*: Tratamento e interpretação dos dados obtidos em campo (geológicos e geofísicos) e análise da viabilidade do investimento em um projeto de perfuração de poço, anotado em relatório técnico.

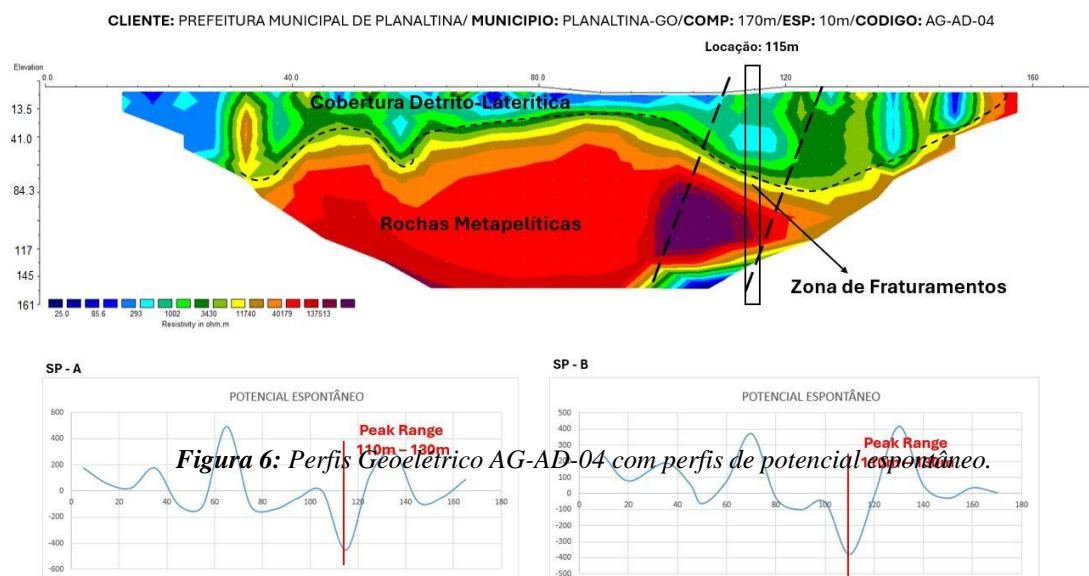
## 5. RESULTADO DOS ESTUDOS HIDROGEOFÍSICOS REALIZADOS

Os dados geofísicos coletados foram processados e interpretados comparando- os com os dados geológicos, hidrogeológicos e geomorfológicos da região.

O resultado dessa interpolação tem por função mostrar os locais onde existem as maiores potencialidades na captação de água subterrânea sob as linhas geofísicas desenvolvidas.

### 5.1 Caminhamento Elétrico AG-CE-04

Os perfis geoeletricos pode ser observado mostraram um mesmo padrão de acumulação de água em subsuperfície em zonas saturadas na interface da cobertura das detrito-laterítica que sobrepõem as rochas metapelíticas e carbonáticas do Grupo Paranoá;



**Figura 6: Perfis Geoeletrico AG-AD-04 com perfis de potencial espontâneo.**



Os gráficos de potencial espontâneo (SP) também contribuem para essa interpretação, demonstrando concordância com a locação.

Associando estas informações aos dados de geologia de superfície e geomorfologia, a Arcangeo **RECOMENDA MEDIANTE AS INFORMAÇÕES CITADAS ACIMA** a perfuração de poços na linha AG-AD-04 conforme as instruções no subcapítulo **LOCAÇÃO DE POÇOS**.

### 5.3 Locação de Poços

Diante das características favoráveis à presença de água subterrânea identificadas durante o estudo, a Arcangeo recomenda um projeto de poço tubular seguindo a ordem de potencialidade:

#### 1) AG-AD-04 (LOCAÇÃO A)

- Localização:** 115 m da linha estudada
- Profundidade:** Recomendado um poço de 170m;

## 6. CONCLUSÃO

Na prospecção de água subterrânea, como em qualquer outro bem mineral, não existem métodos técnico-científicos exatos, a perfuração do poço é o único meio de coletar dados diretos e identificar os parâmetros hidrodinâmicos reais.

A virtude de um estudo prospectivo prévio está em apontar locais de maiores potenciais para instalação de projetos adequados, permitindo perfuração com menor risco e custo.

*Rodrigo Peixoto Fernandes Santos*

**Geól. Rodrigo Peixoto Fernandes Santos**  
**CREA: 052194188-1 Diretor de Operações Arcangeo – Soluções em Geologia e Meio Ambiente**

### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE MEDIANTE A NECESSIDADE

Prestação de serviço - Perfuração de Poço e Sistema de Abastecimento de Água (Poço Artesiano) local Estádio Municipal - Setor leste Planaltina Goiás, para garantir um melhor acesso à água e sistema de irrigação.

**JUSTIFICATIVA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTÁDIO MUNICIPAL.** Presente justificativa visa apresentar os motivos para a perfuração de um poço artesiano e a implementação de um sistema de abastecimento de água no Estádio Municipal, **Necessidade Atual e Problemas Existentes:**

- **Abastecimento Precário ou Inexistente:** Atualmente, o estádio pode enfrentar problemas significativos com o abastecimento de água potável. Isso pode se manifestar em:
- **Dependência de fontes externas intermitentes:** A ligação à rede pública pode ser instável, sujeita a interrupções e com pressão insuficiente, especialmente em dias de grande demanda (jogos, eventos).
- **Custos elevados com fornecimento externo:** O pagamento de contas de água pode representar uma parcela significativa do orçamento do estádio.
- **Logística complexa e custos adicionais:** Em alguns casos, pode ser necessário o uso de caminhões pipa para garantir o abastecimento, gerando custos adicionais e impactando a logística de eventos.
- **Impacto nas Atividades do Estádio:** A falta de um sistema de abastecimento de água confiável e adequado compromete diversas atividades essenciais:
- **Funcionamento dos sanitários e vestiários:** A higiene e o conforto dos atletas, equipe técnica e público são prejudicados.
- **Manutenção do gramado:** A irrigação adequada é fundamental para a qualidade do gramado, impactando diretamente o desempenho esportivo e a apresentação do estádio.
- **Serviços de copa e alimentação:** A preparação de alimentos e bebidas para o público e funcionários depende de um fornecimento constante de água.
- **Limpeza e conservação das instalações:** A higiene das áreas comuns e a manutenção da limpeza do estádio são dificultadas.
- **Potencial para Expansão e Melhorias:** A implementação de um sistema próprio de abastecimento de água abre portas para futuras melhorias e expansões das instalações do estádio, sem a preocupação com a capacidade da rede pública existente.

**BENEFÍCIOS DA PERFURAÇÃO DO POÇO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA:**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- **Autonomia e Segurança Hídrica:** A perfuração de um poço artesiano garantirá uma fonte de água independente e confiável para o estádio, protegendo-o contra interrupções no fornecimento público e garantindo a continuidade das atividades.
- **Redução de Custos Operacionais:** A longo prazo, a utilização de um poço próprio pode significar uma redução significativa nos custos com o abastecimento de água, tornando a gestão do estádio mais eficiente financeiramente.
- **Melhoria da Qualidade dos Serviços:** Um sistema de abastecimento adequado permitirá a manutenção de altos padrões de higiene nos sanitários e vestiários, a irrigação eficiente do gramado e o bom funcionamento dos serviços de apoio.
- **Valorização do Patrimônio Público:** A implantação de uma infraestrutura moderna e autônoma valoriza o patrimônio do município, tornando o estádio mais atrativo para eventos esportivos e culturais.
- **Sustentabilidade e Uso Racional da Água:** Com um sistema próprio, será possível implementar práticas de uso racional da água, como a captação de água da chuva para fins não potáveis (irrigação, limpeza), otimizando o consumo e promovendo a sustentabilidade.
- **Suporte ao Desenvolvimento Esportivo e Comunitário:** Um estádio com infraestrutura adequada contribui para o desenvolvimento do esporte local e oferece um espaço de qualidade para a comunidade.

#### **Considerações Técnicas e Ambientais:**

A perfuração do poço e a implementação do sistema de abastecimento serão realizadas seguindo todas as normas técnicas e ambientais vigentes, incluindo a obtenção das licenças necessárias junto aos órgãos competentes. Serão realizados estudos hidrogeológicos para identificar a melhor localização do poço, garantir a vazão adequada e a qualidade da água, bem como para avaliar os possíveis impactos ambientais e propor medidas de mitigação.

#### **Conclusão:**

Diante dos problemas de abastecimento de água existentes e dos inúmeros benefícios que a perfuração de um poço artesiano e a implementação de um sistema de abastecimento próprio podem proporcionar, torna-se evidente a **justificativa para a realização deste investimento no Estádio Municipal. Estádio Municipal de Planaltina**. Esta iniciativa garantirá a autonomia hídrica, a redução de custos, a melhoria da qualidade dos serviços e a valorização do patrimônio público, contribuindo para o pleno funcionamento e o desenvolvimento do estádio como um importante espaço esportivo e comunitário para Planaltina, Goiás.

SEGUIR FIELMENTE O PROJETO DE ENGENHARIA

- **Estádio:**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Latitude: -15.458192°; longitude: - 47.598737°

## 1. CLASSIFICAÇÃO DO BENS

1.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

*Art. 6º Para os fins desta Lei, Considera-se:*

(...)

*XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais de mercado;*

1.2. Em que pese o conceito se aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do (s) serviço(s) / fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s):

1.3. Logo, o(s) serviço(s) / fornecimento(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo serviço(s) /fornecimento(s) comum(ns).

## 2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para fornecimento da prestação de serviços será no máximo de 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, esse prazo poderá ser alterado em casos que este prazo seja insuficiente para execução do fornecimento. **O local da Prestação de serviço - Perfuração**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

de 01 Poço artesiano nos seguintes setores\, Estádio Municipal no Município de Planaltina, a engenharia. A empresa vencedora deverá obter todas -taxa saneago. - ART - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO GEÓLOGO (LICENÇA SEMAD) MANUAL SISTEMA WEB OUTORGA PARTE I – CADASTRO DE USUÁRIOS PARTE II – DECLARAÇÕES DE USO PARTE III PROCESSOS NOTA TÉCNICA 03/2024 – SEMAD/GEURH: APRESENTA A NOVA BASE HIDROGRÁFICA OTTOCODIFICADA – BHO CONSISTIDA PARA GOIÁS - IN 04/2023 e licenças ambientais no Município de Planaltina Goiás, para garantir um melhor acesso à água e assegurando aos munícipes um direito básico de toda a população, o Governo Municipal pretende com a perfuração do poço artesiano, uma ação que faz necessária de implantação e melhorias do sistema de abastecimento de água, no sistema de irrigação no Estádio Municipal.

- 2.1. A entrega em no máximo 30(trinta) dias após a emissão da ordem de Fornecimento.
- 2.2. No caso de prestação de serviços a execução será após a assinatura do contrato, bem como após emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, o prazo de execução será de acordo com o tipo de serviço a ser executado, obedecendo as exigências constantes no Termo de Referência. O local da prestação de serviços será o endereço direcionado pela Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 2.3. O fornecimento da prestação de serviço será recebido integralmente, no prazo a contar da data de assinatura do contrato se for o caso e emissão da Nota de Empenho, pelo responsável que acompanhará e fiscalizará, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documento anexos ao processo.
  - 2.3.1. O fornecimento da prestação de serviços será executado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e projeto de engenharia da Prefeitura Municipal de Planaltina – GO.
- 2.4. O fornecimento da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.5. O fornecimento da prestação de serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias pré-estabelecido pela administração municipal,



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante recebimento.

- 2.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.6.** O recebimento será definitivo da prestação dos serviços e não excluir a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato neste caso.

### **3. HABILITAÇÃO**

As habilitações jurídicas, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, que deverá ser encaminhado juntamente, a proposta encaminhada no e-mail [comprasdiretasplanaltinago@gmail.com](mailto:comprasdiretasplanaltinago@gmail.com) e ou protocolo físico no prédio da Prefeitura.

- I** – O Contrato Social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II** – A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** – A Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV** – A Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V** – A Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI** – Declaração que NÃO possui parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito do Município de Planaltina- GO;
- VII** – Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) A pesquisa da prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) u jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso de personalidade jurídica ou burla a penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimentos próprios, garantindo o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que se amplia ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONSTRATANTE**

- 4.1.** São Obrigações da Contribuinte:
- 4.1.1.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos serviços recebidos integralmente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
- 4.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.
- 4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Efetuar a entrega dos serviços(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 5.2. Substituir às suas expensas ou serviço(s) que apresentar(em) defeito(s) na prestação dos serviços ou desgastes prematuros se for o caso;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) serviços fornecidos, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 5.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.5. Garantir que o(s) serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas.
- 5.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 5.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à Administração, e preposto seus ou a terceiros, por ação ou comissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes e decorrentes;
- 5.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 5.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio da nota de empenho as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

**6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei de 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:
  - 7.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, ser for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.
  - 7.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
  - 7.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização
- 7.2. O pagamento somente será realizado após a prestação de serviços definitivo do objeto solicitado pelo Município.
- 7.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

processado no prazo de até 30 dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

- 7.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 7.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os s.
- 7.7. serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. A Despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária

**0807.000.21.65.27.812.2127.1031.4.4.90.51.00.100 FONTE 100 – FICHA  
0807.000 - 2025**

## **9. PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

## **10. CONTATAÇÃO DE ME/EPP**

- 10.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

## **11. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

- 11.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

- 11.2.** Não há escassez de empresa que forneçam os serviços objeto de certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

## **12. DO REJUSTE**

- 12.1.** Ultrapassado o prazo de que trata o item 18, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.
- 13.1.1.** O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato.

## **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço - Perfuração de 01 Poço artesiano no seguinte setore, Estádio Municipal no Município de Planaltina, está sendo estimado no valor de **MÉDIA GLOBAL DE R\$ 101.823,62**

## **DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 14.1.** O presente caso é o de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa em disputa de dispensa será divulgado em site (<https://www.planaltina.go.gov.br/>) ou sistema eletrônico oficial do Município (comprasdiretasplanaltinago@gmail.com), o qual encaminhará e-mail aos fornecedores cadastrados para apresentação de proposta e consulta eletrônica modalidade (DISPUTA), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**15.1.** O Contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) mês, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021, se for o caso.

**16. APROVAÇÃO**

**16.1.** O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Poder Executivo. Em harmonia com a legislação de referência, quando se verificou a viabilidade da contratação.